



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141 - e-mail: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

---

## **PORTARIA Nº. 8.516, DE 30 DE MARÇO DE 2009**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;  
Considerando a essencialidade e complexidade das atribuições relativas a cada cargo; e,  
Considerando ainda, o interesse da administração pública; e,  
Considerando o disposto no Decreto nº. 5267, de 30 de março de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.-** Colocar em regime de tempo integral, nos termos do Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993, o Servidor **JOSÉ RUY DIAS**, Fiscal de Obras e Posturas, com gratificação na ordem de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico.

**Art. 2º.-** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2009.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2009, 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**